



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

III
Série

Número 234

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Aviso n.º 501/2025

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira/categoría de Técnico Superior, com Licenciatura em Geografia ou Engenharia, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, para afetação ao Mapa de Pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 502/2025

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Selma Denise Freitas Santos para exercer funções públicas, da categoria e carreira de Técnico Superior, na Secretaria Regional das Finanças, ficando afeta à Direção Regional de Informática.

Aviso n.º 503/2025

Abertura de procedimento comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho da carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação.

Aviso n.º 504/2025

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Declaração de Retificação n.º 48/2025

Retifica o Aviso n.º 466/2025, de 23 de dezembro, publicado no Suplemento do Jornal Oficial, II Série, n.º 232, referente à abertura de procedimento concursal, destinado ao preenchimento de um lugar de direção intermédia de 1.º Grau, de Diretor de Serviços de Inovação, Desenvolvimento e Apoio ao Cliente, do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

Declaração de Retificação n.º 49/2025

Retifica Aviso n.º 467/2025, de 23 de dezembro, publicado no Suplemento do Jornal Oficial, II Série, n.º 232, referente à abertura de procedimento concursal, destinado ao preenchimento de um lugar de direção intermédia de 1.º Grau, de Diretor de Serviços de Concessões, do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA**Aviso n.º 501/2025****Sumário:**

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira/categoría de Técnico Superior, com Licenciatura em Geografia ou Engenharia, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, para afetação ao Mapa de Pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território.

Texto:

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, adiante também designada de Portaria, e com o artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Exceléncia o Secretário Regional das Finanças, de 11 de setembro de 2025, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional do ano de 2025, e do despacho de autorização de 29 de dezembro de 2025, de Sua Exceléncia o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil seguinte da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (SRTAC).

2. Local de trabalho: Direção Regional do Ordenamento do Território (DROTe).

3. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território, no âmbito das competências explanadas no artigo 8.º do Despacho n.º 549/2024, de 4 de dezembro.

4. Caracterização geral do posto de trabalho:

a) Carreira: Técnico Superior;

b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de Técnico Superior, com funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau 3 de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais, e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual e ainda as seguintes atividades: Experiência em criação e gestão de bases de dados geográficos (PostGIS, QGIS), Domínio de SIG e geoprocessamento, automatização de tarefas (Python, PyQGIS), Análise Territorial e produção de indicadores, integração cadastral e interoperabilidade, fotogrametria, elaboração de cartografia temática, conhecimento de normas IDE e metadados, e capacidade de comunicação técnica.

c) Habilidações e área de formação académica: Licenciatura em Geografia ou Engenharia não existindo possibilidade de substituição de nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas na alínea i) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, tendo por base, a 1.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 16 da carreira de Técnico Superior, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, do Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro e do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro.

5. Legislação aplicável: Artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), com as sucessivas alterações, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho e Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto da Presidência do Governo Regional da Madeira e Despacho n.º 549/2024, de 4 de dezembro.

6. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

6.1. Requisitos gerais, referidos no artigo n.º 17 da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos Especiais:

O referido na alínea c) do ponto 4, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 6.1. e 6.2. até à data-limite para apresentação de candidaturas.

6.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, a abertura deste procedimento concursal foi precedida de publicação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Madeira (BEP-RAM).

7. Formalização de candidaturas: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento do "Formulário de candidatura" ao procedimento concursal, a imprimir a partir do sítio oficial da BEP-RAM - Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>, e ainda através do site da SRTAC em <https://www.madeira.gov.pt/srtc/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>, ou a fornecer pelo Gabinete de Recursos Humanos, da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, sita à Avenida Arriaga, n.º 18, 1.º Andar, 9004-519, Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9H30 e as 12H00 e as 14H30 e as 17H00 dos dias úteis.

7.1. O formulário, devidamente datado e assinado pelo candidato, e respetivos documentos anexos, são entregues por um dos seguintes meios:

- a) Pessoalmente, no Serviço de Expediente, sítio à Avenida Arriaga, n.º 18, 3.º Andar, 9004-519, Funchal, mediante recibo, das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00;
- b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal.

7.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos, sistema esse atualmente inexistente.

8. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser datado, assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias e/ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente certificados comprovativos de formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;

c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;

d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoría de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoría de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos dois últimos ciclos avaliativos, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

8.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 6.1., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.

8.2. A apresentação dos documentos exigidos no ponto 6.1. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura.

8.3. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

9. Métodos de seleção:

9.1. Os métodos de seleção a aplicar em regra são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.3. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo específico, de realização individual, em suporte papel e sob a forma escrita, sem consulta, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático. Tem a duração máxima de 1 hora e 30 minutos e incide sobre a legislação e temáticas seguintes:

- Constituição da República Portuguesa vigente;
- Código do Trabalho;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Orgânica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura;
- Orgânica da Direção Regional do Ordenamento do Território;
- Estrutura nuclear e flexível da Direção Regional do Ordenamento do Território;
- Fundamentos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG);
- Sistemas de referência espacial e projeções cartográficas;
- Bases de dados geográficas e modelação espacial;
- SQL espacial e PostGIS;
- Integração QGIS–PostGIS;
- Automatização de tarefas em SIG (Python, PyQGIS);
- Processamento em lote e workflows geográficos;
- Análise territorial e leitura do território;
- Produção de indicadores territoriais;
- Integração e harmonização cadastral;
- Interoperabilidade de sistemas e serviços OGC;
- Qualidade, consistência e versionamento de dados geográficos;
- Produção cartográfica institucional;
- Fotogrametria e ortofotomaps;
- Infraestruturas de Dados Espaciais (IDE);
- Legislação Nacional e Europeia relativa à informação geográfica, incluindo Diretiva Inspire;
- Normas INSPIRE e normas ISO de informação geográfica;
- Metadados geográficos e catálogos de dados;
- Visualização e comunicação técnica de informação territorial.

A legislação sobre a qual incidirá a prova de conhecimentos é a indicada seguidamente:

- a) Constituição da República Portuguesa vigente;
- b) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18 de março, 38/2012, de 23 de julho e 28/2017, de 02 de outubro e alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 08 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 01 de setembro, 8/2016, de 01 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 14/2018, de 19 de março, 90/2019, de 4 de setembro, 93/2019, de 4 de setembro, 18/2021, de 8 de abril, 83/2021, de 6 de dezembro, 1/2022, de 3 de janeiro, 13/2023, de 03 de abril, Declaração de Retificação n.º 13/2023, de 29 de maio e Lei n.º 32/2025, de 27 de março;

c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de

maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março; Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, Decreto-Lei n.º 53/2023, de 5 de julho, Decreto Lei n.º 12/2024 de 10 de janeiro, Decreto lei n.º 13/2024 de 10 janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira.

d) Orgânica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto;

e) Orgânica da Direção Regional do Ordenamento do Território, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2024/M, de 14 de outubro;

f) Estrutura nuclear e flexível da Direção Regional do Ordenamento do Território, aprovadas pela Portaria n.º 717/2024, de 2 de dezembro e pelo Despacho n.º 549/2024, de 4 de dezembro;

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

Bibliografia para os temas específicos:

- Longley, P. A., Goodchild, M. F., Maguire, D. J., & Rhind, D. W. (2015). *Geographic information science and systems* (4th ed.). Wiley
- Burrough, P. A., McDonnell, R. A., & Lloyd, C. D. (2015). *Principles of geographical information systems* (3rd ed.). Oxford University Press
- Obe, R. O., & Hsu, L. S. (2021). *PostGIS in action* (3rd ed.). Manning Publications
- QGIS Documentation Team. (2024). *QGIS user guide*. QGIS Project. <https://docs.qgis.org>
- QGIS Documentation Team. (2024). *PyQGIS developer cookbook*. QGIS Project. <https://docs.qgis.org>
- Postgis official documentation (2025) - <https://postgis.net/documentation/>
- PostgreSQL 18.1 Documentation (2025) - <https://www.postgresql.org/docs>
- Python 3.14 documentation (2025) - <https://docs.python.org/3/>
- Design patterns in python (2025) - <https://refactoring.guru/design-patterns/python>
- Wolf, P. R., Dewitt, B. A., & Wilkinson, B. E. (2014). *Elements of photogrammetry with applications in GIS* (4th ed.). McGraw-Hill Education
- Slocum, T. A., McMaster, R. B., Kessler, F. C., & Howard, H. H. (2014). *Thematic cartography and geovisualization* (3rd ed.). Pearson
- European Parliament & Council of the European Union. (2007). Directive 2007/2/EC of the European Parliament and of the Council establishing an Infrastructure for Spatial Information in the European Community (INSPIRE). Official Journal of the European Union
- DIRECTIVA 2007/2/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 14 de março de 2007, que estabelece uma infraestrutura de informação geográfica na Comunidade Europeia (Inspire) (JO L 108 de 25.4.2007, p. 1)
- REGULAMENTO (CE) N.º 1205/2008 DA COMISSÃO, de 3 de dezembro de 2008, que estabelece as modalidades de aplicação da Directiva 2007/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho em matéria de metadados
- REGULAMENTO (UE) N.º 1089/2010 DA COMISSÃO, de 23 de novembro de 2010, que estabelece as disposições de execução da Directiva 2007/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativamente à interoperabilidade dos conjuntos e serviços de dados geográficos, com as alterações constantes do Regulamento (UE) n.º 102/2011 da Comissão, de 4 de fevereiro de 2011, do Regulamento (UE) n.º 1253/2013 da Comissão, de 21 de outubro de 2013, e do Regulamento (UE) n.º 1312/2014 da Comissão, de 10 de dezembro de 2014
- Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, que revê o Sistema Nacional de Informação Geográfica, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva 2007/2/CE, aditado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 29/2017, de 16 de março
- Decreto Legislativo Regional n.º 8/2023/M, de 18 de janeiro, que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território da Região Autónoma da Madeira e cria a Infraestrutura Regional de Informação Geográfica
- International Organization for Standardization. (2014). ISO 19115: Geographic information - Metadata. ISO
- República Portuguesa. (2023). Decreto-Lei n.º 72/2023, de 17 de agosto (Sistema Nacional de Informação Cadastral). Diário da República
- Região Autónoma da Madeira. (2024). Decreto Legislativo Regional n.º 15/2024/M (Sistema Regional de Informação Cadastral). JORAM

A bibliografia indicada não exclui a consulta de legislação, normas técnicas, documentação oficial e manuais técnicos atualizados, relevantes para as matérias objeto da prova.

9.4. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa aos dois últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

9.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com sentido crítico, motivação, expressão e fluências verbais e qualidade da experiência profissional. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

9.6. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

9.7. Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

9.8. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local de realização dos métodos de seleção, nos termos previstos do artigo 9.º da referida Portaria. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no placard do Gabinete de Recursos Humanos da SRTAC, sito à Avenida Arriaga, n.º 18, 1.º andar, 9004-519, Funchal e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional do Turismo, Ambiente e Cultura, (<https://www.madeira.gov.pt/srtc/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>).

10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 9.1.:
 $OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$

b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 9.2.:
 $OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$

10.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

11. Nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, no caso de serem admitidos candidatos em número igual ou inferior a 100, a utilização será faseada, nos seguintes termos:

a) Aplicação à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório (Prova de Conhecimentos);

b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.

12. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, a ata do júri, que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada no placard do Gabinete de Recursos Humanos da SRTAC e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

16. Constituição do Júri:

Presidente:

- Duarte Gonçalo Andrade Costa, Diretor de Serviços de Informação Geográfica e Cadastro da Direção Regional do Ordenamento do Território, da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura.

Vogais efetivos:

- António da Conceição Figueira Chaves, Chefe de Divisão de Inovação e Desenvolvimento Digital da Direção Regional do Ordenamento do Território, da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Luís Filipe Olim Rodrigues, Chefe de Divisão de Informação Geográfica da Direção Regional do Ordenamento do Território, da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura.

Vogais suplentes:

- Marlene Laura Caires Pereira, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão, da Direção Regional do Ordenamento do Território, da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura;

- Énia Cátia Sousa Ribeiro Figueira, Técnica Superior integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, afeta à Divisão de Planeamento e Gestão da Direção Regional do Ordenamento do Território.

17. Período experimental:

17.1. O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP.

17.2. O júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do júri do procedimento concursal, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação as regras a observar na respetiva avaliação.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19. Para os efeitos do disposto no n.º 3 e 4 do artigo 26.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas, pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, 29 de dezembro de 2025.

A CHEFE DE GABINETE, em substituição, Maria Helena dos Passos Rêgo Grácio

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 502/2025

Sumário:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Selma Denise Freitas Santos para exercer funções públicas, da categoria e carreira de Técnico Superior, na Secretaria Regional das Finanças, ficando afeta à Direção Regional de Informática.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Selma Denise Freitas Santos, para exercer funções públicas, da categoria e carreira de Técnico Superior, na Secretaria Regional das Finanças, ficando afeta à Direção Regional de Informática, com a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 16 da Tabela Remuneratória Única, da carreira geral de Técnico Superior conforme consta do Anexo II do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, com início no dia 30 de dezembro de 2025.

Secretaria Regional das Finanças, 29 de dezembro de 2025.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim

Aviso n.º 503/2025

Sumário:

Abertura de procedimento comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho da carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação.

Texto:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de oito (8) postos de trabalho na carreira/categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, do mapa de pessoal da Direção Regional de Informática da Secretaria Regional das Finanças. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Administração Autónoma Regional da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, por despachos de Sua Exceléncia o Secretário Regional das Finanças, de 30 de junho e de 29 de dezembro ambos de 2025, que autorizou a abertura do presente procedimento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho da carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação.

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional das Finanças.

2. Posto de trabalho: 8 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direção Regional de Informática, com as seguintes características:

a) Carreira/categoria: Carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação;
b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer correspondente à categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação e caracteriza-se pelo exercício de funções, nos termos do anexo III do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, designadamente no desenvolvimento e gestão de soluções informáticas; gestão de infraestruturas TIC, segurança informática e o apoio a projetos de inovação e transição digital no âmbito das atribuições da Direção Regional de Informática;

c) Habilitação e área de formação académica: Nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, o nível habilitacional exigido para ingresso é a licenciatura ou o grau académico superior que deve ser de formação adequada ao

conteúdo funcional da carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação, correspondendo às formações que se inserem enquanto principal ou secundária, na área de estudo n.º 48 Informática do grupo 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, com as alterações da Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro.

d) Remuneração: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, e condições previstas na alínea i) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e nos termos do artigo 7.º e do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, tendo por base a 1.ª posição remuneratória, a que corresponde ao nível remuneratório 24 da carreira de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, constante no Anexo I do Decreto-Lei n.º 88/2023, 10 de outubro.

e) Condições preferenciais: é condição preferencial, a experiência profissional na área referida na alínea b).

3. Local de Trabalho: Secretaria Regional das Finanças - Direção Regional de Informática sita à Azinhaga do Poço Barral, nº 23 - Edifício Funchal Business Center, Piso 1, 9000-638 Funchal.

4. Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, que regula a tramitação do procedimento concursal de recrutamento; Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, que estabelece o regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e técnico de sistemas e tecnologias de informação.

5. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente concurso, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais de admissão, a seguir identificados.

5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir licenciatura ou grau académico superior que deve ser de formação adequada ao conteúdo funcional da carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação, correspondendo às formações que se inserem enquanto principal ou secundária, na área de estudo n.º 48 Informática do grupo 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

5.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data limite para apresentação de candidatura.

6. Despacho autorizador dos membros do governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento foi autorizado por despachos de 30 de junho e de 29 de dezembro ambos de 2025, de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, com fundamento na necessidade de reforçar os quadros da Direção Regional de Informática (DRI), no âmbito de políticas/medidas prioritárias definidas pelo Governo Regional no âmbito do Programa do XVI Governo Regional, uma vez que o atual quadro de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação da DRI é manifestamente insuficiente para ir de encontro às medidas prioritárias definidas no Programa de Governo e também para assegurar o cumprimento da missão da DRI.

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, a abertura deste procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

7. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, em

<https://www.madeira.gov.pt/srfinancas/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/SPF/Publicacoes/ctl/Read/mid/6039/InformacaoId/51782/UnidadeOrganicaId/27/CatalogoId/0>, na página eletrónica da BEP-RAM, em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>, e pode ainda ser obtido em papel nas instalações do Departamento Administrativo da Secretaria Regional das Finanças, situada à Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

7.1. O requerimento é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e entregue pessoalmente, nas instalações do Departamento de Pessoal do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, à Avenida Arriaga, no Funchal, 1.º andar, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional das Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.

7.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos.

8. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;

c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;

d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo ou carreira/categoria de que seja titular e atividade/funções que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.

8.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 8., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.

8.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) e d), do ponto 8. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional das Finanças.

8.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.

9. Métodos de seleção:

9.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

a) Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício do posto de trabalho colocado a concurso, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, sem consulta da legislação. Na avaliação deste método de seleção é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa:

Programa - Conhecimentos Gerais:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 2 de maio - Aprova a organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2025/M, de 1 de setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2025/M, de 21 de novembro - Aprova a Orgânica da Secretaria Regional das Finanças;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2024/M, de 4 de novembro - Aprova a orgânica da Direção Regional de Informática;

- Portaria n.º 759/2025, de 28 de novembro - Aprova a estrutura nuclear da Direção Regional de Informática;

- Despacho n.º 807/2025, de 2 de dezembro - Aprova a estrutura flexível da Direção Regional de Informática;

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação - Adapta à administração região autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação.

Programa - Conhecimentos específicos:

Área de gestão e arquitetura de sistemas de informação:

a) Impacto organizacional e tecnológico dos sistemas de informação;

b) Auditoria informática;

c) Arquitetura e planeamento de sistemas de informação;

d) Planeamento e controlo de projetos informáticos;

e) Privacidade e segurança informática;

f) Gestão da contratação de sistemas e tecnologias de informação.

Área de infraestruturas tecnológicas:

a) Planeamento e conceção de projetos de infraestruturas tecnológicas;

b) Sistemas de exploração e programação de sistemas;

c) Sistemas informáticos distribuídos;

d) Implementação e gestão de redes;

e) Privacidade e segurança informática;

f) Gestão da contratação de sistemas e tecnologias de informação.

Área de engenharia de software:

a) Auditoria de sistemas de informação;

b) Planeamento e conceção de sistemas de informação;

- c) Sistemas de gestão de bases de dados - modelos;
- d) Gestão de projetos informáticos;
- e) Análise e conceção estruturada de sistemas;
- f) Técnicas e linguagens de programação;
- g) Ferramentas de desenvolvimento de software.

Bibliografia recomendada (sem possibilidade de consulta):

- Microsoft Docs - Windows Server Administration Fundamentals:
<https://learn.microsoft.com/en-us/windows-server/>
- Debian Docs:
<https://www.debian.org/doc/user-manuals>
<https://www.baeldung.com/linux/administration-series>
- Hyper-V Technical Overview:
<https://learn.microsoft.com/en-us/virtualization/hyper-v-on-windows/about/>
- Proxmox VE Administration Guide:
<https://pve.proxmox.com/pve-docs/>
- DNS Server Role in Windows Server
<https://learn.microsoft.com/pt-pt/azure/dns/dns-overview>
- PowerShell Documentation:
<https://learn.microsoft.com/pt-pt/powershell/scripting/learn/ps101/01-getting-started?view=powershe...>
- Ansible Documentation:
<https://docs.ansible.com/>
- MariaDB Documentation:
<https://mariadb.com/kb/en/>
- Microsoft SQL Server Documentation:
<https://learn.microsoft.com/en-us/sql/>
- Apache HTTP Server Documentation
<https://httpd.apache.org/docs/>
- IIS Administration Guide
<https://learn.microsoft.com/en-us/iis/>
- Docker Documentation
<https://docs.docker.com/>
- Microsoft Learn - Azure Fundamentals (AZ-900)
<https://learn.microsoft.com/en-us/training/paths/azure-fundamentals/>
- Microsoft Learn - Microsoft 365 Fundamentals (MS-900)
<https://learn.microsoft.com/en-us/training/paths/microsoft-365-fundamentals/>
- Microsoft Learn - Fundamentos de Segurança, Conformidade e Identidade (SC-900):
<https://learn.microsoft.com/pt-pt/credentials/certifications/security-compliance-and-identity-fundamentals>
- Quadro Nacional de Referência para a Cibersegurança: <https://www.cncs.gov.pt/pt/quadro-nacional/>
- Portela, F. ; Queirós, R. (2018) Introdução ao Desenvolvimento Moderno para a Web - do front-end ao back-end: uma visão global, Editora FCA.
- António Miguel (2024) - Risco Empresarial e Cibersegurança
- André Zúquete (2021) - Segurança em Redes Informáticas

- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC (55\%) + EPS (45\%) \text{ OU } OF = AC (55\%) + EPS (45\%)$$

10.1 Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

10.2 Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no Departamento de Pessoal do GSRF e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

11. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a sua exclusão do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.

12. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr. César Martim Aguiar Baptista Rosa, Diretor Regional de Informática da Secretaria Regional das Finanças

Vogais efetivos:

- Eng. Duarte da Silva Correia, Diretor de Serviços de Tecnologias de Informação da Direção Regional de Informática

- Drª Vera Sofia Gomes Fernandes, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Direção Regional de Informática

Vogais Suplentes:

- Eng. Duarte Nuno Fernandes Homem da Costa, Diretor de Serviços de Inovação e Sistemas de Informação da Direção Regional de Informática

- Eng. Hugo Miguel Ribeiro Mota de Aguiar, Diretor de Serviços Técnicos e Operacionais de Cibersegurança

14. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional das Finanças, 29 de dezembro de 2025.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim

Aviso n.º 504/2025

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação.

Texto:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro (4) postos de trabalho na carreira/categoría de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, do mapa de pessoal da Direção Regional de Informática da Secretaria Regional das Finanças. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Administração Autónoma Regional da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, por despachos de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 30 de junho e de 29 de dezembro ambos de 2025, que autorizou a abertura do presente procedimento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação.

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional das Finanças.

2. Posto de trabalho: 4 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direção Regional de Informática, com as seguintes características:

a) Carreira/categoría: Carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação;

b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer corresponde à categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação e caracteriza-se pelo exercício de funções, nos termos do anexo III do Decreto-Lei n.º 88/2023, de

10 de outubro, designadamente nas áreas de instalação, configuração e manutenção de sistemas informáticos, suporte técnico a utilizadores, operação de infraestruturas tecnológicas, segurança informática, colaboração em projetos de TI, documentação técnica e atualização contínua de competências, no âmbito das atribuições da Direção Regional de Informática;

c) Habilitação e área de formação académica: Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, o nível habilitacional exigido para ingresso é o nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, com as alterações da Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro.

d) Remuneração: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, e condições previstas na alínea i) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e nos termos do artigo 7.º e do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, tendo por base a 2.ª posição remuneratória, a que corresponde ao nível remuneratório 14 da carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, constante no Anexo II do Decreto-Lei n.º 88/2023, 10 de outubro.

e) Condições preferenciais: é condição preferencial, a experiência profissional na área referida na alínea b).

3. Local de Trabalho: Secretaria Regional das Finanças - Direção Regional de Informática sita à Azinhaga do Poço Barral, nº 23 - Edifício Funchal Business Center, Piso 1, 9000-638 Funchal.

4. Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, que regula a tramitação do procedimento concursal de recrutamento; Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, que estabelece o regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e técnico de sistemas e tecnologias de informação.

5. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente concurso, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais de admissão, a seguir identificados.

5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, habilitação de nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

5.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data limite para apresentação de candidatura.

6. Despacho autorizador dos membros do governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento foi autorizado por despachos de 30 de junho e de 29 de dezembro ambos de 2025, de Sua Exceléncia o Secretário Regional das Finanças, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, com fundamento na necessidade de reforçar os quadros da Direção Regional de Informática (DRI), no âmbito de políticas/medidas prioritárias definidas pelo Governo Regional no âmbito do Programa do XVI Governo Regional, uma vez que o atual quadro de Técnicos de Sistemas e Tecnologias de Informação da DRI é manifestamente insuficiente para ir de encontro às medidas prioritárias definidas no Programa de Governo e também para assegurar o cumprimento da missão da DRI.

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, a abertura deste procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

7. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, em <https://www.madeira.gov.pt/srfinancas/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/SRF/Publicacoes/ctl/Read/mid/6039/InformacaoId/51782/UnidadeOrganicaId/27/CatalogoId/0>, na página eletrónica da BEP-RAM, em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>, e pode ainda ser obtido em papel nas instalações do Departamento Administrativo da Secretaria Regional das Finanças, situada à Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

7.1. O requerimento é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e entregue pessoalmente, nas instalações do Departamento de Pessoal do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, à Avenida Arriaga, no Funchal, 1.º andar, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional das Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.

7.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos.

8. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;

c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;

d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo ou carreira/categoria de que seja titular e atividade/funções que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.

8.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 8., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.

8.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) e d), do ponto 8. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional das Finanças.

8.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.

9. Métodos de seleção:

9.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

a) Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício do posto de trabalho colocado a concurso, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, sem consulta da legislação. Na avaliação deste método de seleção é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa:

Programa - Conhecimentos Gerais:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 2 de maio - Aprova a organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2025/M, de 1 de setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2025/M, de 21 de novembro – Aprova a Orgânica da Secretaria Regional das Finanças;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2024/M, de 4 de novembro - Aprova a orgânica da Direção Regional de Informática;

- Portaria n.º 759/2025, de 28 de novembro - Aprova a estrutura nuclear da Direção Regional de Informática;

- Despacho n.º 807/2025, de 2 de dezembro - Aprova a estrutura flexível da Direção Regional de Informática;

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação - Adapta à administração região autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação.

Programa - Conhecimentos específicos:

- Área de instalação, configuração e manutenção de equipamentos e sistemas informáticos.

- Área de apoio técnico a utilizadores.

- Área instalação, configuração e manutenção de redes de dados e voz.

- Área de gestão de controlos técnicos e medidas de segurança e privacidade informática.

- Área de projetos de desenvolvimento de software e modernização tecnológica.

Bibliografia recomendada (sem possibilidade de consulta):

- Engenharia de redes informáticas. Edmundo Monteiro, Fernando Boavida. 4.ª Edição FCA. ISBN 972-722-203-X;
- TCP/IP em Redes Microsoft. Paulo Loureiro. 6.ª Edição. FCA. ISBN 972-722-349-4;
- Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto (Regulamento Geral do Proteção de Dados);

- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016. (Regulamento Geral do Proteção de Dados);
- “Manual de Instalação e Reparação de Computadores”, António J. Branco, FCA
- “SQL – 13ª edição atualizada”, Luís Damas, FCA;
- “Linguagens Web”, Alexandre Pereira, Carlos Poupa, Edições Sílabo

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC (55\%) + EPS (45\%) \text{ OU } OF = AC (55\%) + EPS (45\%)$$

10.1 Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

10.2 Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no Departamento de Pessoal do GSRF e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

11. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a sua exclusão do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.

12. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr. César Martim Aguiar Baptista Rosa, Diretor Regional de Informática da Secretaria Regional das Finanças

Vogais efetivos:

- Eng. Duarte da Silva Correia, Diretor de Serviços de Tecnologias de Informação da Direção Regional de Informática

- Dr.ª Vera Sofia Gomes Fernandes, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Direção Regional de Informática

Vogais Suplentes:

- Eng. Duarte Nuno Fernandes Homem da Costa, Diretor de Serviços de Inovação e Sistemas de Informação da Direção Regional de Informática

- Eng. Hugo Miguel Ribeiro Mota de Aguiar, Diretor de Serviços Técnicos e Operacionais de Cibersegurança

14. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional das Finanças, 29 de dezembro de 2025.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Declaração de Retificação n.º 48/2025****Sumário:**

Retifica o Aviso n.º 466/2025, de 23 de dezembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 232, referente à abertura de procedimento concursal, destinado ao preenchimento de um lugar de direção intermédia de 1.º Grau, de Diretor de Serviços de Inovação, Desenvolvimento e Apoio ao Cliente, do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

Texto:

Retifica Aviso n.º 466/2025, de 23 de dezembro, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 232, referente à abertura de procedimento concursal, destinado ao preenchimento de um lugar de direção intermédia de 1.º Grau, de Diretor de Serviços de Inovação, Desenvolvimento e Apoio ao Cliente, do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM

Por ter saído publicado com inexatidão no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 232, de 23 de dezembro de 2025, o Aviso n.º 466/2025, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

Na alínea a) do ponto 4:

Onde se lê:

Vogais suplentes:

- Dr.ª Cristina Teixeira de Jesus Loreto, Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

Deverá ler-se:

- Dra. Sandra Isabel Santos Cruz Ladeira, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

Declaração de Retificação n.º 49/2025**Sumário:**

Retifica Aviso n.º 467/2025, de 23 de dezembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 232, referente à abertura de procedimento concursal, destinado ao preenchimento de um lugar de direção intermédia de 1.º Grau, de Diretor de Serviços de Concessões, do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

Texto:

Retifica Aviso n.º 467/2025, de 23 de dezembro, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 232, referente à abertura de procedimento concursal, destinado ao preenchimento de um lugar de direção intermédia de 1.º Grau, de Diretor de Serviços de Concessões, do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM

Por ter saído publicado com inexatidão no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 232, de 23 de dezembro de 2025, o Aviso n.º 467/2025, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

Na alínea a) do ponto 4:

Onde se lê:

Vogais suplentes:

- Dr.ª Cristina Teixeira de Jesus Loreto, Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

Deverá ler-se:

- Dra. Sandra Isabel Santos Cruz Ladeira, Vogal do conselho Diretivo do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,87 (IVA incluído)